



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.103/PMC/18

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 33.982,11 (trinta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e onze centavos)

Suplementação

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.130. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - AMEC	
16 - 3.1.90.96.00.00 10000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.759,24
17 - 3.3.90.46.00.00 10000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	23.222,87

Total Suplementação: 33.982,11

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

22.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA MUN. DE ESPORTES DE CACOAL	
22.001.27.122.0002.2.127. GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEC	
7 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	708,10
22.001.27.122.0002.2.129. AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS - AMEC	
9 - 3.3.90.36.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
11 - 4.4.90.51.00.00 10000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
12 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.076,64
22.001.27.122.0002.2.173. ATENDIMENTO AO PASEP - AMEC	
18 - 3.3.90.47.00.00 10000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.600,00
22.001.27.812.0033.2.259. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC	
19 - 3.3.50.41.00.00 10000 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
22 - 3.3.90.32.00.00 10000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
26 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.461,00
22.001.27.813.0033.2.260. ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DE LAZER	
27 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO	2.136,37
28 - 3.3.90.31.00.00 10000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	2.000,00
29 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total Redução: 33.982,11

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de setembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA R. NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS B. SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716